



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | WWW.guaraci.pr.gov.br

PORTARIA Nº 160/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais Edinaldo de Jesus da Silva, Denilson Munhoz e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento para Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 08 dias do mês de agosto de 2013.


JAMIS AMADEU
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:

09 / 08 / 2013

No Jornal 10. 04.

Cód 81CB4FC3

Ed. Nº 0303